



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.434 |

Segunda-feira | 14 de Dezembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

#### Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

#### Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Elton Ferreira da Silva

Presidente

#### Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

#### Anderson Abreu de Jesus

2º Secretário

#### Cicero dos Santos Benedito

Vereador

#### Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

#### Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

#### Ilario Paulo Lupatini

1º Secretário

#### Élida C. Leite Guerreiro

Vereadora

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

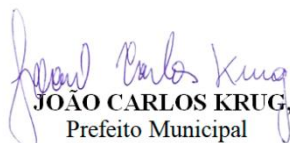
### PODER EXECUTIVO

## PORTARIA N.º 615, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.ª **Erismar Barbosa da Silva Gomes**, portadora do CPF nº 023.121.941-55, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II – Auxiliar de Serviços Operacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-III, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

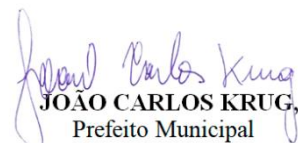
  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 614, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. **Leonardo do Carmo Bezerra**, portador do CPF nº 400.063.208-64, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II – Auxiliar de Serviços Operacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-III, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.434 |

Segunda-feira | 14 de Dezembro de 2020

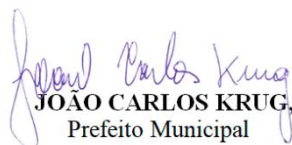
www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA N.º 613, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.ª **Cristina Pinheiro Woiciekoski**, portadora do CPF nº 056.613.511-60, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II – Auxiliar de Serviços Operacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-III, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

---

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 875/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020

O município de Chapadão do Sul – MS, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 346/2020, torna público o resultado do processo supra, que houve manifesto **desinteresse** das empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Processo Licitatório em epígrafe. Sendo desta forma, considerado pela Comissão de Licitação **DESERTO**, o certame, constante do Processo acima descrito.

Objeto: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos da administração direta, e pensionistas judiciais da Prefeitura Municipal, abrangendo ainda os admitidos durante a vigência e execução do contrato da Administração Direta do Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

Chapadão do Sul/MS, 14 de dezembro de 2020.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 346/2020

---

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Adjudico e homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Visual Clínica S/S**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.981.922/0001-80**, ao processo acima citado.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.434 |

Segunda-feira | 14 de Dezembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 14 de dezembro de 2020.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (pediatria, traumatologia, clínica médica, exame de ultrassonografia etc), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Visual Clínica S/S**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.981.922/0001-80**, neste ato representada pela administradora, a senhora **Ivana Daniela Porto Martin**, para o credenciamento do médico **Luiz Fernando Taranta Martin**, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Especialidade	Local de Atendimento	Unidade de Medida	Valor Unitário
26	Ambulatório de Oftalmologia	Oftalmologia	UBS	Consulta	R\$ 80,00

Chapadão do Sul – MS, 14 de dezembro de 2020.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Adjudico e homologo o Credenciamento realizado pela empresa **D. F. Chaves Silveira - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.891.505/0001-26**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 14 de dezembro de 2020.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (pediatria, traumatologia, clínica médica, exame de ultrassonografia etc), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.434 |

Segunda-feira | 14 de Dezembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **D. F. Chaves Silveira - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.891.505/0001-26**, neste ato representada pelo senhor **Dionatan de Freitas Chaves Silveira**, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Especialidade	Local de Atendimento	Unidade de Medida	Valor Unitário
1	Clínica Geral Atenção Básica	Clínica Médica / Saúde da Família	ESF Saúde Lar	Hora	R\$ 85,00
2	Clínica Geral Atenção Básica	Clínica Médica / Saúde da Família	ESF Central	Hora	R\$ 85,00
3	Clínica Geral Atenção Básica	Clínica Médica / Saúde da Família	ESF Planalto	Hora	R\$ 85,00
4	Clínica Geral Substituição Mais Médicos	Clínica Médica / Saúde da Família	ESF Esperança ESF Flamboyant ESF Sibipiruna	Hora	R\$ 85,00
10	Sobreaviso de Clínica Geral	Clínica Médica	Hospital	Hora	R\$ 70,00
11	Plantonista	Clínica Médica	Hospital	Hora	R\$ 100,00
12	Plantonista de Apoio	Clínica Médica	Hospital	Hora	R\$ 100,00
13	Remoção	Clínica Médica	Hospital	Transporte	R\$ 800,00
14	Sobreaviso de Remoção	Clínica Médica	Hospital	Dia	R\$ 200,00
15	Auxiliar de Cirurgia	Clínica Médica	Hospital	Procedimento	R\$ 150,00
16	Produtividade		Hospital	Procedimento	Tabela SUS

Chapadão do Sul – MS, 14 de dezembro de 2020.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.434 |

Segunda-feira | 14 de Dezembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

## FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
9013/2020	12363	RUA DOS PERIQUITOS, Nº 643	34	16	ESPLANADA III
9014/2020	12364	RUA DOS PERIQUITOS, Nº 655	34	17	ESPLANADA III
9015/2020	12367	RUA JACUTINGA, Nº 235	34	20	ESPLANADA III
9016/2020	12376	RUA JACUTINGA, Nº 343	34	29	ESPLANADA III
9017/2020	12385	RUA JAÇANÃ, Nº 322	35	8	ESPLANADA III
9018/2020	12405	RUA DOS PARDAIS, Nº 711	35	28	ESPLANADA III
9019/2020	12406	RUA DOS PARDAIS, Nº 723	35	29	ESPLANADA III
9020/2020	21407	RUA DOS PARDAIS, Nº 733	35	30	ESPLANADA III
9021/2020	12409	RUA DOS PARDAIS, Nº 755	35	32	ESPLANADA III
9022/2020	12418	RUA DAS ROLINHAS, Nº 344	36	6	ESPLANADA III
9023/2020	12419	RUA DAS ROLINHAS, Nº 332	36	7	ESPLANADA III
9024/2020	12420	RUA DAS ROLINHAS, Nº 322	36	8	ESPLANADA III
9025/2020	12427	RUA DAS ROLINHAS, Nº 244	36	15	ESPLANADA III
9026/2020	12431	RUA DOS PERIQUITOS, Nº 543	36	19	ESPLANADA III
9027/2020	12433	RUA JAÇANÃ, Nº 235	36	21	ESPLANADA III
9028/2020	12435	RUA JAÇANÃ, Nº 257	36	23	ESPLANADA III
9029/2020	12439	RUA JAÇANÃ, Nº 301	36	27	ESPLANADA III
9030/2020	12436	RUA JAÇANÃ, Nº 267	36	24	ESPLANADA III

## FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
9031/2020	12615	RUA DAS PERDIZES Nº 136	42	03	ESPLANADA III
9032/2020	12616	RUA DAS PERDIZES Nº 122	42	04	ESPLANADA III
9033/2020	12919	RUA DOS FLAMINGOS Nº 338	42	07	ESPLANADA III



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.434 |

Segunda-feira | 14 de Dezembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

9034/2020	12620	RUA DOS FLAMINGOS Nº 328	42	08	ESPLANADA III
9035/2020	12621	RUA DOS FLAMINGOS Nº 318	42	09	ESPLANADA III
9036/2020	12622	RUA DOS FLAMINGOS Nº 308	42	10	ESPLANADA III
9037/2020	12647	RUA CALOPSITA Nº 349	42	35	ESPLANADA III
9038/2020	12649	RUA DAS PERDIZES Nº 96	43	01	ESPLANADA III
9039/2020	12650	RUA DAS PERDIZES Nº 82	43	02	ESPLANADA III
9040/2020	12651	RUA DAS PERDIZES Nº 70	43	03	ESPLANADA III
9041/2020	12653	RUA DOS PAVÕES Nº 428	43	05	ESPLANADA III
9042/2020	12691	RUA DOS PAVÕES Nº 389	44	07	ESPLANADA III
9043/2020	12699	RUA DOS PAVÕES Nº 309	44	15	ESPLANADA III
9044/2020	12702	RUA DOS PAVÕES Nº 279	44	18	ESPLANADA III



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **WENDY ZACARIAS TEIXEIRA - EPP**, conforme parecer exarado no Processo nº 008/2020.

Chapadão do Sul – MS, 14 de dezembro de 2020.

**AGNES MARLI MAIER SCHEER MILER**

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul /MS - IPMCS.

## PORTARIA Nº 240/2020

**"Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis do IPMCS"**

**AGNES MARLI MAIER SCHEER MILER**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina o MBCASP 6º Edição;

RESOLVE:

**Ar. 1º.** Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), composta:

**Presidente:**

**LURDENIR GONÇALVES PEREIRA.**



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.434 |

Segunda-feira | 14 de Dezembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Membros:

**ROSANA DE CARVALHO MASSON;**  
**JAIRO DE FREITAS CARDOSO.**

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

I-Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS);

II- Avaliação do estado de conservação dos bens;

III- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VI- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, se for o caso;

**Art. 3º** - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis:

I-Classificar os bens e emplaquetá-los;

II- Elaborar relatório de livro inventário, bem como a relação dos bens depreciados e encaminhar para a Contabilidade para o fechamento das contas de gestão do exercício de 2020.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chapadão do Sul – MS, 14 de Dezembro de 2020.

**AGNES MARLI MAIER SCHEER MILER**  
Diretora Presidente do IPMCS

---

## PORTARIA Nº 239/2020.

*"DESIGNAR SERVIDOR PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - IPMCS**, no uso das atribuições que lhe confere, considerando o disposto na Resolução n. 88/2018, de 03 de Outubro de 2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Servidora **LURDENIR GONÇALVES PEREIRA**, RG n. 001267607SSP/MS, CPF sob o n. 950.932.901-06, matrícula funcional n. 681, para a função de Responsável pelo almoxarifado.

**Art. 2º** Os serviços prestados com responsável pelo almoxarifado serão sem ônus para o IPMCS, com vigência da designação pelo período de 12 meses.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – IPMCS, aos 14 de Dezembro de 2020.

**Agnes Marli Maier Scheer Miler,**  
Diretora Presidente do IPMCS